DECRETO Nº 084, DE 24 DE JUNHO DE 2015

"Altera o Decreto n.º 62, de 19 de maio de 2015, o qual regulamenta a cobrança da contribuição de melhoria."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.708, de 30 de dezembro de 1983;

DECRETA:

Art. 1º) O *caput* do artigo 4º do Decreto n.º 62, de 19 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 4º) A Contribuição de Melhoria será arrecadada em até 24 (vinte e quatro) prestações, salvo se o valor total a ser arrecadado ultrapassar R$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo nesse último caso, ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) prestações."***

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO